

LEI MUNICIPAL Nº. 2.393/07 DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, suplementa verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
1092 – Aquisição de veículos equipamentos e máquinas	
4.4.90.52.00.00.00.00-1116 – Equipamento e material permanente	
.....	R\$ 60.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal de Agricultura	
1093 – Reforma do quiosque – Feira do Produtor	
4.4.90.51.00.00.00.00-1116 – obras e instalações	
.....	R\$ 3.000,00

06 – Secretaria Municipal da Educação

02 – Manutenção do Ensino com recursos do MDE	
2059 – Escolas Municipais	
4.4.90.51.00.00.00.00-1116 - Obras e instalações	
.....	R\$ 7.500,00

05 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal de Administração	
2051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.52.00.00.00.00-1116 – Equipamento e material permanente	
.....	R\$ 10.000,00
2052 – Centro de Processamento de dados	
4.4.90.52.00.00.00.00-1116 – Equipamento e material permanente	
.....	R\$ 10.000,00

02 – Gabinete Municipal do Prefeito

01 – Gabinete Municipal do Prefeito	
1064 – Aquisição de veículo para o gabinete	
4.4.90.52.00.00.00.00-1116 – Equipamento e material permanente	
.....	R\$ 30.000,00

Total da abertura de créditoR\$120.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 120.500,00 proveniente de Alienação de bens.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de agosto de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Alfeu Três
Sec. Mun. da Administração Substituto